



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ATA DE REUNIÃO

**ATA DE REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO
NO ÂMBITO DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

1 – Identificação da reunião

Descrição	Data e Hora	Local
2ª Reunião do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – 2º grau - 2025	10/03/2025 - das 14 às 15h	Google meet

2 - Pauta

Assuntos em pauta para a reunião:

- Apresentação do ato da nova política de enfrentamento de assédio moral, sexual e discriminação - Ato GP nº 136/2025;
- Fluxo de denúncia contra servidores
- Fluxo de denúncia contra magistrados
- Cartilha de Orientação
- Canais de Denúncia

3 – Participantes

Nome	Função
Luiz Cosmo da Silva Junior	Magistrado Coordenador
Tália Barcelos Hortegal Braga	Magistrada Vice-Coordenadora
Paulo Santos Magalhães Neco	Servidor representante da categoria de servidor com deficiência
Marcos Pires Costa	Secretário de Gestão de Pessoas
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	Magistrado representante da AMATRA XVI
Mariana Marques Leite	Servidora representante da diversidade de gênero
Maria do Livramento Marinho Costa	Representante a categoria de colaboradora terceirizada
Silvia Maria Pontes de Castro	Secretária de Governança e Gestão Estratégica, representante da ASTRA XVI

Nome	Função
Sergei Becker	Juiz Auxiliar da Presidência - convidado

4 - Discussão dos itens da pauta

A servidora Silvia Maria Pontes de Castro, Secretária de Governança e Gestão Estratégica, iniciou esclarecendo que a segunda reunião de 2025 do Subcomitê de Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação do 2º Grau foi agendada para apresentação das determinações constantes da Decisão Preliminar da lavra do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho constante dos processos SEI 000001046/2025 e 000001049/2025.

Informou que a SEGOV apresentou à Presidência do Tribunal as minutas de reformulação da composição dos Subcomitês de Assédio de 1º grau e 2º grau, assim como do ato da nova política de enfrentamento do assédio e discriminação, e ainda, da proposta do fluxo de denúncia. Contudo havia necessidade de submeter ao colegiado para a devida aprovação. Informou, ainda, que as propostas apresentadas foram formuladas com base nos normativos do CNJ e CSJT acerca do assunto.

Passou a apresentar os fluxos de denúncia contra servidores e magistrados, em caso de suspeita de assédio, e os aspectos dos canais de recebimento de denúncia. Esclareceu que tais canais já haviam sido definidos na reunião anterior e apresentados à equipe da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, apenas havendo, tão somente, necessidade de atualização da cartilha no tocante à nova composição e inserção dos fluxos de denúncia.

A Servidora Silvia esclareceu que foram adotadas medidas junto à SETIC para definição de página específica no portal eletrônico do Tribunal para acesso aos dados da política e ações contra o assédio. E que o formulário eletrônico de denúncia de assédio encontra-se na página da Ouvidoria, unidade que

também ficará indicada como contato telefônico disponível. Que foi definido correio eletrônico:enfrentamento.assedio@trt16.jus.br, cuja responsabilidade de acesso ficou a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas (Unidade de Apoio Executivo do Colegiado).

Por fim, foi esclarecido que a partir desta data as reuniões do Subcomitê de Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação do 2º Grau acontecerão separadas das de 1º grau, exceto quando os assuntos foram de deliberação comum a ambos colegiados e não se relacionarem a assuntos de apuração de denúncia.

As pautas tiveram aprovação por unanimidade pelos membros do Colegiado.

Foram definidas providências descritas no item abaixo.

4 - Providências

Ficaram definidas as seguintes providências:

1 - Revisão e atualização da cartilha orientadora do enfrentamento ao assédio do TRT 16 - a servidora Sílvia remeterá ofício à Divisão de Comunicação Social para nova atualização da parte que trata dos membros e apresentação no sítio eletrônico do Tribunal, com a manutenção do banner permanente e acesso por QRCode.

2 - Canais de denúncia, formulário, cartilha e outras informações - a servidora Sílvia providenciará junto a SETIC definição da página de acesso às ações relacionadas a Política de assédio no sítio eletrônico do TRT 16.

5 - Campanha de sensibilização e capacitação - No tocante à capacitação e sensibilização ao combate ao assédio no âmbito do TRT 16 foi reafirmado que a EJUD 16 incluirá no calendário das Semanas de Extensão e de Formação de Magistrados palestras sobre enfrentamento ao assédio. Quanto a campanha de sensibilização ficará a cargo da Divisão de Comunicação Social com republicação do material publicitário da campanha utilizada no ano anterior, dada a proximidade das datas, falta de recursos humanos para elaboração de novo material e limitação de recursos orçamentários.

5 - Assinatura

Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados. As unidades presentes na reunião ficarão automaticamente cientificadas das providências a serem adotadas, conforme os compromissos definidos. Cumpra-se.

Registro que a terceirizada, membro do Subcomitê não tem assinatura eletrônica, pelo que certifico acerca da sua participação na reunião, tomando conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário**, em 11/03/2025, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, JUIZA SUBSTITUTA**, em 11/03/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PIRES COSTA, Técnico Judiciário**, em 12/03/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SANTOS MAGALHAES NECO, Técnico Judiciário**, em 12/03/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, JUIZ TITULAR DE VARA**, em 13/03/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 14/03/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0224021** e o código CRC **AFEC67BA**.